



Projeto de Lei N° 185/2025

“Institui a Política Municipal de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapevi, a Política Municipal de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de combater todas as formas de racismo, preconceito e discriminação racial, promovendo ações afirmativas, educativas e reparadoras.

Art. 2º São diretrizes da Política:

I - Promoção de campanhas educativas permanentes sobre racismo, direitos humanos e igualdade racial em escolas, espaços públicos e meios de comunicação;

II - Criação de canais públicos para denúncias de racismo e acompanhamento das vítimas, com acolhimento psicológico e jurídico;

III - Formação continuada de servidores públicos sobre racismo estrutural, relações étnico-raciais e equidade no serviço público;

IV - Estímulo à participação de representantes da população negra em conselhos, conferências e espaços de controle social;

V - Apoio a eventos, feiras, projetos culturais e iniciativas empreendedoras da comunidade negra local.

Art. 3º O Poder Executivo poderá instituir o Comitê Municipal de Igualdade Racial, de caráter consultivo e deliberativo, com participação paritária da sociedade civil e do poder público.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei deverão observar os princípios da transversalidade, intersetorialidade e participação popular, articulando-se com políticas de educação, cultura, saúde, segurança e assistência social.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O racismo estrutural e institucional ainda são desafios presentes na sociedade brasileira, impactando diretamente a vida da população negra. Para garantir a construção de uma cidade mais justa e equitativa, é essencial que o município adote medidas concretas de combate à discriminação racial e promoção da igualdade.

A Política Municipal de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial busca estruturar ações permanentes e integradas para combater o racismo e reduzir as desigualdades raciais. A criação de campanhas educativas e a formação contínua de servidores públicos visam conscientizar a sociedade sobre os impactos do preconceito e garantir uma gestão pública mais equitativa.

A implementação de canais públicos para denúncias de racismo, com suporte psicológico e jurídico às vítimas, é uma medida fundamental para enfrentar a impunidade e oferecer acolhimento às pessoas afetadas pela discriminação. Além disso, a valorização da cultura afro-brasileira, por meio do apoio a eventos e iniciativas empreendedoras, fortalece a identidade e gera oportunidades para a população negra.

A constituição de um Comitê Municipal de Igualdade Racial permitirá que a sociedade civil participe ativamente da formulação e fiscalização das políticas públicas voltadas à promoção da equidade racial.

Dessa forma, a aprovação desta Lei é fundamental para garantir a efetivação de direitos, a reparação de desigualdades históricas e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para todos.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS

Projeto de Lei Nº 185/2025 - Processo 234/2025 Documento assinado digitalmente em 10/04/2025. PROTOCOLO 6159/2025 - 10/04/2025 14:55 - PROCESSO 234/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 9783-4830-7DGO-58R4



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=978348307DG058R4>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9783-4830-7DG0-58R4

